



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Caiapônia
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas
Dayana do Carmo Faria
Oficial de Registro Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Dayana do Carmo Faria, Oficial do
Registro de Imóveis de Caiapônia, Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, de
Registro Geral, Matrícula nº **15.379**, feita em **12/11/2014**, e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme
o original:

Uma parte de terras situada neste município, nas fazendas Caiapozinho - São José e Grungas, lugar denominado Fazenda Fortaleza Água Limpa II, com a área de 145,0542 hectares, contida dentro dos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B4R-P-5208 de coordenadas N 8110272,433m e E 448686,731m, deste segue com o azimute de 72°49' e distância 322,88m, até o vértice B4R-P-5209 de coordenadas N 8110368,513m e E 448994,834m; situado na margem direita com Rio Caiapó na confrontação com a Fazenda Fortaleza Água Limpa - III de Wilkerson Jaime Campos; deste segue com o azimute de 154°33'42" e distância de 2.163,91, até o vértice Gd2-M-0014 de coordenadas N 8108357,320m e E 449759330m; situado no limite da Fazenda Estreito Mat. 13.468, de Elson Tavares de Freitas; deste segue com o azimute de 267°42' e distância 1.004,39m, até o vértice B4R-P-3305 de coordenadas N 8108314,730m e E 448756,310m; situado no limite da Fazenda São José Mat. 13.440, de Antônio Nunes da Silva, deste segue com o azimute de 357°39' e distância de 1.104,18m, até o vértice B4R-M-3306 de coordenadas N 8109417,352m e E448708,490m; deste, segue com o azimute de 316°53" e distância 1.054,94m, até o vértice B4R-M-3307 de coordenadas N 8110185,468m e E 447986,085m; situado na margem direita do Rio Caiapó; deste, segue por esta margem sentido de sua jusante com o azimute de 76°53" e distância de 112,72m, até o vértice B4R-P-5201 de coordenadas N 8110211,292 e E=448095,760m; deste, segue com o azimute de 92°40" e distância de 93,71m, até o vértice B4R-P-5202 de coordenadas N 8110207,141m, e E 448189,340m; deste segue com azimute de 132°22" e distância de 124,94m, até o vértice B4R-P-5203 de coordenadas N 8110123,200m e E 448281,802m; deste segue com o azimute de 108°42' e distância de 71,48m, até o vértice B4R-P-5204 de coordenadas N 8110100,454m e E 448349,531m; deste segue com o azimute de 37°14" e distância 54,89m, até o vértice B4R-P-5205 de coordenadas N 8110144,210M e E 448382,630m; deste segue com o azimute de 06°49" e distância 149,57m, até o vértice B4R-P-5206 de coordenadas N 8110292,693m e E 448400,036m; deste segue com o azimute de 85°00" e distância 175,76m, até o vértice B4R-P-5207 de coordenadas N 8110308,425m e E 448575,013m; deste, segue com o azimute de 108°00" e distância de 117,34m, até o vértice B4R-P-5208, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base transportada MTR-B4R-0074, Meridiano Central 51°WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas ao Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) ao SIRGAS2000. Todos os azimutes **1/6**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZ7MA-S8BQ5-89MKK-4EZYL>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZ7MA-S8BQ5-89MKK-4EZYL>

distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **PROPRIETÁRIO:** **WILKERSON JAIME CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, C.I. nº 3338703-SSP/GO e do CPF/MF nº 807.281.701-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil esq. com Floriano Peixoto, centro, na cidade de Ouroana-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob o nº 15.346, livro 2, deste CRI. **TRANSMITENTES:** **ALENICIO MARTINS DA SILVA**, fazendeiro, C.I. nº 718.715-SSP/GO e do CPF/MF nº 161.309.281-49 e sua esposa **LUZIA ANTÔNIA DUTRA SILVA**, do lar, C.I. nº 2.290.313-SSP/GO e do CPF/MF nº 409.409.901-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Acreúna-GO, à Rua Rosa Guimarães, nº 45, centro. (Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 00005-N, fls.77/80, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da cidade de Ouroana-GO, Comarca de Rio Verde-GO, aos 19.09.2014, no valor de R\$240.000,00 valor venal, sendo que o valor fiscal da venda foi de R\$ 357.067,00. Foi recolhido o ITBI de nº 023746, no valor de R\$ 10.712,01, pago no Banco do Brasil S/A). C.C.INCRA nº 950.157.282.740-4. NIRF nº 7.964.391-4. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, registro no CAR sob o nº GO-5204409-A00679ADDF994E4F8EC156FF2AB135DD, datada de 13.10.2014, foi detectada em suas informações adicionais uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (145,0542 hectares) e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica (145,0011 hectares). Oficial - Paulo César de Oliveira Rocha.

Av.1-15.379, livro 2, Protocolo nº 50.391 - Caiapônia, 28.01.2016 - ADITIVO RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. Por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Produto Rural de nº 0001/2015, emitida em 20 de Março de 2015, fica hipotecado cedularmente em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula nº 15.378, (com a área de 141,8037 hectares); e os imóveis da matrícula nº 15.379 acima descrita, (com a área de 145,0542 hectares), deste CRI; e matrícula nº 5.277, (com a área de 48,40 hectares), do CRI de Crixás-Go. **EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO:** WILKERSON JAIME CAMPOS, portador do CPF/MF nº 807.281.701-91, residente em Rio Verde-Go. **CREDOR:** ALENÍCIO MARTINS DA SILVA, brasileiro, fazendeiro, portador da C.I. nº 718.715-SSP/GO e do CPF/MF nº 161.309.281-49, e sua esposa a Sra. Luzia Antonia Dutra Silva, brasileira, fazendeira, portadora da C.I. nº 2.290.313-SSP/GO e do CPF/MF nº 409.499.901-91, residentes e domiciliados à Rua Rosa Guimarães, 45, Centro, Acreúna-Go. **VENCIMENTO:** 30 de Abril de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. As firmas foram devidamente reconhecidas, conforme selos digitais de nºs 04551601141408094604144; 04551601141408094604145; 04551601141408094604146 e 04551601141408094604147, do Cartório do 2º Ofício de Notas, de Rio Verde-Go aos 26 de Janeiro de 2016. Aditivo devidamente averbado no Av.1-20.971, livro 3-Auxiliar, deste Serviço Registral. Oficiala - Dayana do Carmo Faria.

Av.2-15.379, livro 2, Prenotado sob nº 52.500 em 28.10.2016 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Promovo a presente averbação a requerimento de COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, pessoa jurídica de direito privado, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.077.618/0001-85, com sede na cidade de Rio Verde/GO, na Avenida Presidente Vargas, 1878, Jd. Goiás, neste ato representada pelo Presidente e Vice-Presidente Adm - Financeiro, **Antonio Chavaglia**, inscrito no CPF/MF nº 025.686.831-04 e **Dourivan Cruvinel de Souza**, inscrito no CPF/MF nº 038.925.141-00, respectivamente, que juntou certidão de execução datada de 28.09.2016, da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, inerente ao ajuizamento de Ação de Execução distribuída sob o nº 201504431957, promovida por Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, em desfavor de Wilkerson Jaime Campos, CPF 807.281.701-91, procede-se a esta averbação por antecipação de penhora do imóvel constante da presente Matrícula, para assegurar o pagamento de R\$ 80.575,61 (oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Valor do protocolo: Emolumentos R\$ 22,32. Taxa Judiciária R\$ 12,64. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 27,21. ISS: R\$ 1,75. Selos utilizados: 00901512090851096401132. Averbado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 28.11.2016.



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Caiapônia
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas
Dayana do Carmo Faria
Oficial de Registro Interina

Av.3-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 54.810 em 29.09.2017 – INDISPONIBILIDADE. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Wilkerson Jaime Campos (CPF 807.281.701-91), nos autos de processo trabalhista de nº 0010203-18.2016.5.18.0104, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Catalão/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 29.09.2017, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de indisponibilidade 201610.1417.00200448-IA-860. Data de cadastramento 14.10.2016). Valor total do Protocolo – Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 00901612120949127701466. Ato realizado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 29.09.2017.

Av.4-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 54.810 em 29.09.2017 – INDISPONIBILIDADE. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Wilkerson Jaime Campos (CPF 807.281.701-91), nos autos de processo trabalhista de nº 0010522832016518010, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Catalão/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 29.09.2017, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de indisponibilidade 201610.1417.00200452-IA-620. Data de cadastramento 14.10.2016). Valor total do Protocolo – Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 00901612120949127701466. Ato realizado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 29.09.2017.

Av.5-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 54.810 em 29.09.2017 – INDISPONIBILIDADE. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Wilkerson Jaime Campos (CPF 807.281.701-91), nos autos de processo trabalhista de nº 00105428020165180102, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 29.09.2017, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de indisponibilidade 201704.0316.00264452-IA-530. Data de cadastramento 03.04.2017). Valor total do Protocolo – Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 00901612120949127701466. Ato realizado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 29.09.2017.

Av.6-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 54.810 em 29.09.2017 – INDISPONIBILIDADE. Promove-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de Wilkerson Jaime Campos (CPF 807.281.701-91), nos autos de processo trabalhista de nº 00107402320165180101, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde/GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 29.09.2017, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de indisponibilidade 201708.1611.00342057-IA-430. Data de cadastramento 03.04.2017). Valor total do Protocolo – Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 00901612120949127701466. Ato realizado por Dayana do Carmo Faria, Oficiala Registradora Interina, em 29.09.2017.

R.7-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 56.601 em 14.06.2018 – PENHORA. Do Termo de Redução de Bens à Penhora, expedido em 30 de outubro de 2017, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, extraído dos autos de execução nº 16, processo nº 443195-96.2015.8.09.0137, no qual figuram como exequente a Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano, e, como executados, Wilkerson Jaime Campos, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, bem como da matrícula nº 15.378, foram PENHORADOS e nomeado depositário, WILKERSON JAIME CAMPOS. Valor da causa: R\$ 80.575,61 (oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Emol. Total;

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZ7MA-S8BQ5-89MKK-4EZYL>



Valide aqui este documento
R\$ 2.123,20. Taxa Judiciária R\$ 13,54. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$ 828,04. ISS: R\$ 53,09. Selos utilizados: 00901512090851096403311. Registrado por Laísa Alves Vilela, Oficiala Substituta Registradora, em 03.07.2018.

Av.8-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 58.040 em 11.01.2019 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Promove-se a presente averbação para consta o cancelamento total da indisponibilidade de bens objeto do Av.6-15.378, conforme consulta realizada no portal da central de Indisponibilidade, em 11/01/2019, no site www.indisponibilidade.org.br (Protocolo de cancelamento de indisponibilidade 201807.2514.00562203.TA-430. Data de cancelamento 25/07/2018 às 14:04:40). Valor total do Protocolo – Emolumentos: Isento. Selos utilizados: 00901612120949127704794. Ato realizado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, em 11.01.2019.

Av.9-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 58.246 aos 21.02.2019 – CAR. Promovo esta averbação para constar que o proprietário do imóvel objeto desta matrícula apresentou Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR. Registro no CAR: GO-5204409-A00679ADDF994E4F8EC156FF2AB135DD, com data de cadastro de 13/10/2014, às 19:24:52. Valor do Protocolo: ISENTO, nos termos do artigo 116, § 8º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais. Selos utilizados: 00901512090851096404063. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, aos 14.03.2019.

Av.10-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 58.246 aos 21.02.2019 – ASSUNÇÃO DE DÍVIDA. Promovo a presente averbação autorizado pelo instrumento particular de assunção de dívida e outras avenças, firmado aos 25 de setembro de 2017 em Rio Verde/GO, em que WILKERSON JAIME CAMPOS, já qualificado, na qualidade de devedor, ALENÍCIO MARTINS DA SILVA e sua mulher LUZIA ANTONIO DUTRA SILVA, já qualificados, na qualidade de credores, **CEDEM** a **GIL CEZAR CARNEIRO**, brasileiro, agricultor, casado, portador da cédula de identidade RG nº 442580 SSP/GO e CPF/MF nº 190.343.851-91, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, Qd. 35, Lt. 07, Centro, Riverlândia-GO, o crédito decorrente da Cédula de Produto Rural e Aditivo constante do Av.1-15.379. As firmas foram devidamente reconhecidas, conforme selos digitais de nºs 04551901070926094606953 do Cartório do 2º Ofício de Notas de Rio Verde-GO, aos 30/01/2019; 07831808061431094600651 do Cartório de Registro Civil e Anexos de Riverlândia-GO, aos 04/02/2019 e 06461901250825094602799, 06461901250825094602797 do Cartório Registro civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Rio Verde/GO, aos 06/02/2019. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título que fica arquivado nesta Serventia. Valor do Protocolo - Emolumentos: R\$ 117,05. Taxa Judiciária: R\$ 14,50. Fundos Estaduais (Lei 19.191/15) R\$ 45,68. ISS: R\$ 2,92. Selos utilizados: 00901512090851096404063. Averbado por Rodolfo Alves Vilela, Escrevente Autorizado, aos 14.03.2019.

Av.11-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 67.292, Caiapônia 11.08.2022 – CANCELAMENTO DE ÔNUS. Do Ofício n.º 384/2022, expedido em 05.07.2022, pelo(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito, da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO, Dr.(a) Fernando Marney Oliveira de Carvalho, nos autos do processo n.º 5428937-20.2020.8.09.0137, em que figura como promovente, Gil Cezar Carneiro, inscrito no CPF n.º 190.343.851-91, como promovidos, Wilkerson Jaime Campos, inscrito no CPF n.º 807.281.701-91 e Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - COMIGO, CNPJ n.º 02.077.618/0001-85, foram determinados os cancelamentos do **Av.1-15.379; Av.2-15.379; R.7-15.379 e Av.10-15.379** acima descritos. Valor total do Protocolo: 164,75. Emolumentos: 116,29. Taxa Judiciária: 17,97. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): 24,66. ISS: 5,83. Selo utilizado 01642208112164425430006. Ato realizado por Dayana do Carmo Faria, Registradora, em 22.08.2022.

R.12-15.379, Livro 2, Prenotado sob nº 70.919 em 11.10.2023 – PENHORA. Do Termo de Penhora, datado de 31.08.2023, em cumprimento ao pronunciamento exarado pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível da comarca de Rio Verde/GO, Dr. Gustavo Baratella de Toledo, extraído dos autos do processo n.º 0197012-17.2016.8.09.0137, em que figura como promovente Carlos Alberto Rossa Segalin e promovido Wilkerson Jaime Campos, para constar que foi **PENHORADO**, o imóvel objeto desta matrícula. Valor da Causa Atualizado: R\$215.612,41 (duzentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos). Valor

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZ7MA-S8BQ5-89MKK-4EZYL>



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Caiapônia

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Dayana do Carmo Faria

Oficial de Registro Interina

Total do Protocolo: R\$2.258,29. Emolumentos: R\$1.773,81. Taxa Judiciária: R\$18,87. Fundos Estaduais (Lei 19.191/2015): R\$376,92. ISS: R\$88,69. Selos utilizados: 01642310112166725430003. Ato realizado por Rhafaela Fernanda Lopes de Gouveia, Escrevente, em 07.12.2023.

ADVERTÊNCIA: Nos termos da Lei Estadual nº 20.955 de 30 de dezembro de 2020 que alterou a Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regimento de Custas e Emolumentos da Justiça do Estado de Goiás, e a Lei nº 19.191/2015, que dispõe sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas relativas aos "Fundos Estaduais" (art. 15, §1º da Lei 19.191/2015), com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual nº 14.376, **inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação**. Caso não seja declarado no instrumento público, **deverá** ser apresentado documento descritivo e o respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no §1º da Lei Estadual nº 19.191/2015, como **condição de registro**.

O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis e de 30 (trinta) dias.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

O referido é verdade e dou fé.

Caiapônia-GO, **27 de maio de 2024.**

Dayana do Carmo Faria
Registradora Interina

Valor Emolumento.....: R\$ 83,32

Fundos Estaduais.....: R\$ 17,71

ISSQN.....: R\$ 4,17

Taxa Judiciária.....: R\$ 18,29

Valor Total.....: R\$ 123,49



Poder Judiciário - Estado de
Goiás

Selo Eletrônico de
Fiscalização

01642405213298734420002

Consulte em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZ7MA-S8BQ5-89MKK-4EZYL>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento Cartório Caiapônia - Avenida do Comércio, nº 96, Centro - Caiapônia - GO - CEP: 75.850-000
Contato (64) 3663-2417 / (64) 3663-1023 - Email: cartoriocaiaponia@cartoriocaiaponia.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PZ7MA-S8BQ5-89MKK-4EZYL>